

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - SEBTT
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG

**Instrução Normativa Conjunta PROGESP/PROGRAD/PPG/SEBTT nº 001/2022-
PROGESP, de 12 de abril de 2022**

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS e A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 706 / 2020 - R, de 02 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constituído por meio da Portaria nº 414 /2020-Reitoria, de 08 de abril de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º. Tornar facultativo o uso de máscaras nas dependências da UFRN, de maneira gradativa, de acordo com o calendário a seguir:

I - Até o dia 24/04/2022 permanece obrigatório o uso da máscara nos ambientes fechados, facultando o uso somente em ambientes abertos;

II - A partir de 25/04/2022 fica facultado o uso da máscara em todos os ambientes.

Art. 2º. Recomendar a continuidade do uso das máscaras por todos, em especial nas seguintes circunstâncias:

I - A qualquer tempo por pessoas pertencentes aos grupos de risco;

II - A qualquer tempo por pessoas que apresentem sintomas de doenças gripais e semelhantes;

III - Durante a permanência em ambientes fechados, como a exemplo de salas de aulas, laboratórios, auditórios e salas de utilização coletiva.

Art. 3º. Ressaltar a importância do cumprimento do esquema vacinal por toda a comunidade universitária como forma de conter a transmissão da COVID-19 dentro e fora dos ambientes da Universidade.

Art. 4º. Reiterar a relevância da adoção das medidas de higiene frequente das mãos e dos ambientes.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Natal, 12 de abril de 2022.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitora de Graduação

Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Júlio César de Andrade Neto
Secretário da Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica